



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

### JUSTIFICATIVA Nº 84/2022

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o artigo 25, inciso II, bem como art. 26, da Lei nº 8.666/93.  
Aracaju/SE, 20/06/2022.

Edivanildo Sotza Paes Lima  
Presidente – FUNDAT

<b>CREADOR (A): ANGELA MARIA SANTOS</b>
<b>OBJETO: CURSO PRESENCIAL CORTE E ESCOVA</b>
<b>VALOR: R\$ 1.488,08</b>
<b>PRAZO: O Curso será realizado no período de 21/06/2022 a 06/07/2022</b>
<b>HORÁRIO: Das 13 às 17 horas, na UQP Maria Emilia dos Santos (DONA BIBI) SANTOS DUMONT, localizada na Rua Sargento Brasileiro, nº 845, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE.</b>
<b>BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.</b>

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o fim principal da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, é desenvolver ações de cunho social que venham capacitar a população de baixa renda, fomentando a profissionalização por meio de oficinas, cursos livres, de qualificação e aperfeiçoamento profissional, estimulando aqueles que desenvolvem atividades na economia formal e informal;

Considerando que a contratação de oficineiros, capacitadores, instrutores e palestrantes, por via de procedimento licitatório nas suas modalidades, não apresenta a melhor maneira de escolher esses profissionais, tendo em vista que os trabalhos apresentados são de cunho estritamente pedagógicos e desenvolvidos, caracterizados, assim, de forma singular;

Considerando que o instituto do credenciamento, segundo a doutrina, pode ser entendido como a permissão de execução de serviços, caracterizada pela unilateralidade, discricionariedade e precariedade;

Considerando que o sistema de credenciamento atende aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, impessoalidade, probidade administrativa;

Considerando que o custo-benefício, preço oferecido e prazo se encontram dentro daqueles praticados pelo mercado, sendo bastante vantajosa para a Administração a utilização da sistemática do credenciamento;

Considerando que o sistema de credenciamento se consagrou como uma das alternativas para a prestação de serviços de oficinas de trabalho para capacitação de profissionais autônomos inseridos na economia informal. Assim, desde que cercado de todas as cautelas que garantam a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, economicidade e probidade administrativa, nada impede que o mesmo seja adotado pelos órgãos/entidades integrantes do Poder Executivo Municipal;

Considerando o Parecer Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno sobre a possibilidade de a Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT aplicar o sistema de credenciamento na contratação de profissionais para atuar nas oficinas profissionalizantes, como oficineiros, palestrantes, instrutores, capacitadores, etc;

Considerando que as despesas com a prestação desses serviços correrão à conta do orçamento-programa de 2019, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
18201	1133300702027	3.3.90.3600	00

Considerando que as normas legais e procedimentos foram obedecidos;

Considerando o disposto no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Submetemos a presente Justificativa à apreciação da Senhora Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT para, querendo, ratificá-la, determinando sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju, como condição *sine qua non* para eficácia deste ato.

Aracaju, 20 de Junho de 2022.

SANDRA MAGNA DE REZENDE XAVIER CARVALHO  
Diretora de Formação Profissional – FUNDAT

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 217/2022  
De 04 de Julho de 2022

NOMEAR SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve:

#### NOMEAR:

BRENO HENRIQUE CAMARA CORREIA DE MATTOS, CPF nº 074.389.435-93, no Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Julho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 218/2022  
De 04 de Julho de 2022

NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve:

#### NOMEAR:

VALDIRENE GONZAGA, CPF nº 838.700.405-72, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Julho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 219/2022  
De 04 de Julho de 2022

NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

**NOMEAR:**

**ANATASSYA FONTES DE SANTANA**, CPF nº 060.256.675-43, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Julho de 2022.

  
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 220/2022  
De 04 de Julho de 2022

NOMEAR SERVIDORA  
OCUPANTE DE CARGO  
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

**NOMEAR:**

**MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, CPF nº 265.865.095-72, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 04 de Julho de 2022.

  
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente

**Empresa Municipal de Obras e Urbanização**



**EMURB**  
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E ORGANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS  
Presidente EMURB

ALMIR SEROA FILHO  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PARECER**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.002/2022**

O pregoeiro oficial, ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS e equipe de apoio da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, designada pela resolução nº 004/2022 de 07/01/2022, vêm pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.002/2022**, para Prestação de Serviços de **Locação de 3.600 (três mil e seiscentas) de retroescavadeira, com Operador, Combustível e Manutenção**, conforme pedido de contratação nº 024/2022, da Coordenadoria de Operações da EMURB, do qual participaram as empresas: **SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TRANSPORTADORA VITÓRIA LTDA e A E S PRE MOLDADOS LTDA.**

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO", em atendimento às especificações solicitadas no Edital, o Pregoeiro julgou vencedora da presente licitação a empresa: **A E S PRE MOLDADOS LTDA**, com seu valor global final de **R\$457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e reais)**

Cumprindo a determinação legal, encaminhamos o presente julgamento a Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente, solicitando ratificá-lo com a devida Homologação, se assim o entender, a fim de que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Aracaju, 06 de julho de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 24AC-0790-C196-2300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 06/07/2022 16:52:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.XXX.XXX-72) em 06/07/2022 17:00:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 06/07/2022 18:02:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/24AC-0790-C196-2300>